



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2014, o prazo da cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: PAULO CORDEIRO LIMA  
Cargo Efetivo: Motorista Oficial  
Matrícula no SIAPE: 10943225  
Para: Senado Federal  
Cargo/Função: Motorista, Símbolo SF-04  
Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Processo: 48000.001744/2013-17

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.9.2013 - Seção 2.**